



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 18.08.2025 a 22.08.2025

Conflito de Atribuições nº 1.00654/2025-26

Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta

Requerente: Procuradoria da República – Amazonas

Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Amazonas. NF 1.13.000.002640/2024-26. Ministério Público do Estado do Amazonas. 3ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara. IC 249.2021.000049. Conflito Negativo de Atribuições. Apura danos ambientais, em área de preservação permanente, ocorridos nos arredores dos Conjuntos Residenciais Poranga I e II, construídos com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no Município de Itacoatiara/AM.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente Conflito para, no mérito, julgar procedente o pedido, reconhecendo a atribuição do Ministério Público do Estado do Amazonas para atuar na Notícia de Fato – NF nº 1.13.000.002640/2024-26 (Procedimento MPAM nº 249.2021.000049), nos termos do voto da Relatora. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual